

Nome da Instituição Beneficiária	Equipamento	Número de Inventário
Centro Social Paroquial São Maximiliano Kolbe	10 pc 3 monitores	21549, 21579, 21591, 21615, 21623, 21636, 21644, 23697, 23698, 23711, 22284, 22287, 22288
Associação Resgate — Instituto Conde de Agrilongo	8 pc 2 monitores	21552, 21577, 21595, 21600, 21608, 21619, 21631, 21637, 22567, 22577
Junta de Freguesia de Vila Nova de Paiva	4 pc 4 monitores	21570, 21587, 21609, 21642, 22537, 22552, 22562, 22564
Associação Coração Amarelo	4 pc 2 monitores	21571, 21593, 21627, 21648, 22267, 22281
GNR — Comando Territorial de Lisboa	13 pc 13 monitores	23669, 23673, 23678, 23680, 23687, 23688, 23689, 23691, 23694, 23699, 23701, 23704, 23706, 22268, 22270, 22271, 22274, 22275, 22276, 22283, 22285, 22289, 22290, 22291, 22292, 22293
Associação Cultural Moinho da Juventude	8 pc	21561, 21563, 21564, 21574, 21601, 21602, 21613, 21645

29.09.2010. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

203776986

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 735/2010

Na sequência da intervenção das Nações Unidas no âmbito do combate ao terrorismo, foi aprovada, em Dezembro de 2001, a criação da ISAF — International Security Assistance Force.

A NATO assumiu a liderança da ISAF, com efeitos a partir de Agosto de 2003.

A portaria n.º 640/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2008, na redacção dada pela portaria n.º 191/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de Fevereiro de 2009, a portaria n.º 621/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2009, e a portaria n.º 94/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de Fevereiro de 2010, definiram a participação militar de Portugal no âmbito da ISAF, sob o comando da NATO.

Na presente data revela-se necessário reformular a composição do Contingente Nacional ao serviço da ISAF (PRT FND ISAF), de forma a adequá-lo às novas exigências operacionais e aos compromissos assumidos, objectivo que mereceu o parecer favorável do Conselho Superior de Defesa Nacional, em 16 de Julho de 2010, tendo sido feita comunicação à Assembleia da República, de acordo com o estipulado no artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de Agosto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e na alínea *n*) do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º No processo de rearticulação da Força Nacional Destacada (FND) do Afeganistão, compreendendo, designadamente, em conjugação com a retracção da Quick Reaction Force (QRF), em Setembro de 2010, a constituição da PRT FND ISAF, é autorizado o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas a aprontar, sustentar e empregar o Contingente Nacional de apoio à ISAF com o respectivo comandante, perfazendo um efectivo máximo de 191 militares no TO, integrando todas as equipas de formadores/instrutores (40 militares), a OMLT de Guarnição (11 militares), a OMLT da Capital Division (17 militares), o Módulo de Apoio (111 militares), a Célula de Informações Militares (4 militares) e o pessoal destacado no QG no TO do Afeganistão (7 militares).

2.º A duração das missões referidas no n.º 1.º é de seis meses, prorrogável por iguais períodos, enquanto se mantiverem as condições que deram origem às mesmas, com início em Março de 2009 para a OMLT de Guarnição, OMLT da Capital Division, Módulo de Apoio e pessoal destacado no QG e em Outubro de 2010 para as restantes participações.

3.º De acordo com o disposto no n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, os militares que integram os contingentes nacionais desempenham funções em países de classe C.

30 de Setembro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203779642

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 15461/2010

Por despacho de 16 Set 10 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-mor, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 15 Dec 09, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea *a*) do Artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 4 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH AM 10985780, Paulo Jorge Fernandes

Conta a antiguidade desde 21 Jun 10, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no nível 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de Adido ao Quadro, pelo que, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do Artigo 173.º e do Artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 22 de Setembro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203773437

Despacho n.º 15462/2010

Por despacho de 30 de Setembro de 2010 do Chefe da RPM/DARH, por subdelegação do Ex.mº MGEN DARH após subdelegação do Ex.mº TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o GEN CEME, foram promovidos ao posto de 2SAR RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 651 NIM 08979604, Rui Alexandre Cerqueira Carneiro — 10 de Julho de 2010.

FUR RC 377 NIM 00250104, Vânia Sofia Silva Santos — 10 de Julho de 2010.

FUR RC 427 NIM 05423702, Tânia Isabel Oliveira Pinto Mendonça — 09 de Agosto de 2010.

30 de Setembro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203778816

Despacho n.º 15463/2010

Por despacho de 01 de Outubro de 2010 do Chefe da RPM/DARH, por subdelegação do Ex.mº MGEN DARH após subdelegação do

Ex.º TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.º o General CEME, foram promovidos ao posto de furiel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 669 NIM 14784304	Frederico Rui Pereira de Menezes	07SET10
2FUR RC 669 NIM 15517606	Lucia Sofia da Costa	07SET10
2FUR RC 624 NIM 18162305	Margarete de Sousa Parada	07SET10
2FUR RC 031 NIM 18820306	Tiago Henriques de Oliveira	07SET10
2FUR RC 669 NIM 19643606	Cátia Marisa Martins Coelho	07SET10
2FUR RC 669 NIM 05476109	Bruno Filipe Pinto Vieira	07SET10
2FUR RC 423 NIM 09959709	Henrique Marcelo Lemos Teixeira	07SET10
2FUR RC 263 NIM 15970704	João Miguel Simões Rodrigues	07SET10
2FUR RC 609 NIM 13728504	Mário Ezequiel Sampaio Fernandes	07SET10
2FUR RC 149 NIM 04544502	Carla Marisa Ferreira dos Santos	07SET10
2FUR RC 377 NIM 12582605	César Francisco Vicente	07SET10
2FUR RC 263 NIM 01823605	Diogo Xavier Ramos Correia	07SET10

DARH, em Porto, 01 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição Francisco Xavier Ferreira de Sousa, COR CAV.

203778946

MARINHA**Instituto Hidrográfico****Aviso (extracto) n.º 20336/2010**

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que após homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 10992/2009, de 17 de Junho, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Rui Manuel Gonçalves Paulo para as funções de técnico superior da carreira de técnico superior, do Mapa do Pessoal do Instituto Hidrográfico, com início a 01 de Outubro de 2010, sendo a remuneração de 1 407,45€, correspondente à 3.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única.

(Isento da fiscalização prévia do TC).

Instituto Hidrográfico, 06 de Outubro de 2010. — O Chefe do Serviço de Pessoal, José Manuel Fialho Lourenço, Capitão-tenente SEH.

203773226

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Guarda Nacional Republicana****Unidade de Intervenção****Despacho n.º 15464/2010**

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no Comandante do Grupo de Intervenção Operações Especiais, Major Jorge Ludovico Bolas, as minhas competências para a prática dos seguintes actos.

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte dos militares subordinados.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 08 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Lisboa-Santa Bárbara, 15 de Junho de 2010. — O Comandante da Unidade de Intervenção Henrique Augusto Fernandes de Melo Gomes, Major-General.

203778954

Despacho n.º 15465/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no Comandante do Grupo de Intervenção Operações Especiais, Major Jorge Ludovico Bolas, as minhas competências para a prática dos seguintes actos.

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Março de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Lisboa-Santa Bárbara, 15 de Junho de 2010. — O Comandante da Unidade de Intervenção Interino Fernando José Machado do Nascimento, Coronel de Infantaria.

203779001

Despacho n.º 15466/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no 2.º Comandante da Unidade de Intervenção, Coronel Fernando José Machado do Nascimento, as minhas competências para a prática dos seguintes actos.

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contractos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de €25 000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 08 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Lisboa-Santa Bárbara, 15 de Junho de 2010. — O Comandante da Unidade de Intervenção, Henrique Augusto Fernandes de Melo Gomes, major-general.

203778735

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Conselho dos Oficiais de Justiça****Aviso n.º 20337/2010**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado